

EDITAL Nº 067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
LEI N. 14.133/21

O MUNICÍPIO DE ITAQUARA, através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 022/2022, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 14.133/2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 014 de 01/06/2022 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/07/2024 ÀS 10HS

DATA DA ABERTURA: 25/07/2024 ÀS 10HS

ÍNICIO: 25/07/2024 ÀS 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

SÍTIO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroportáteis, audio, video e som e outros equipamentos para melhoria da Infraestrutura Física Escolar do Sistema Municipal de Ensino deste Município, através de convênio 625/2022, entre a Secretaria De Educação Do Estado Da Bahia e o município de Itaquara/BA, por registro de preços, menor preço, conforme, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IV deste Edital.

2. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta DA DOTAÇÃO:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
004- Fundo Municipal de Educação	1013- Aquisição de Equipamentos para rede pública de ensino	4.4.90.52.00 - material permanente	15710000

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

3.1.1 Não poderão participar deste pregão:

1. suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública

direta e indireta do Estado da Bahia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

II. impedidos de licitar e contratar, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002;

III. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

IV. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

V. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

VI. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

VII. entidades empresariais cujo sócio seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Público;

VIII. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

IX. entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

X. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1 O licitante interessado deverá encaminhar proposta, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.1.3 O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.1.5 Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.1.6 Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.1.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.1.8 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.1.9 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.1.10 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme o sistema.

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

- I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;
- II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 5.1 **Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação;**
- 5.2 Se o mesmo licitante vencer tanto a cota reservada quanto a cota principal, a contratação ocorrerá em um único instrumento e pelo menor preço obtido.
- 5.3 No caso de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 5.4 No caso de não haver vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.
- 5.5 Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o pregoeiro poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.
- 5.6 A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:
 - I. retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou
 - II. submeter o resultado da pesquisa a Comissão de Contratação para que esta decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços
- 5.7 Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o pregoeiro retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.
- 5.8 Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao estabelecido no orçamento estimativo contido neste edital.

- 5.9 Para a obtenção do valor unitário do item cotado, será dividido o valor total pela quantidade prevista para a contratação, quando se considerarão somente as duas primeiras casas após a vírgula, sem arredondamento.
- 5.10 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada **inexequível** a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.10.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.10.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
 - 5.10.3 Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.
 - 5.10.4 O pregoeiro poderá solicitar parecer de profissional especializado para orientar sua decisão.
 - 5.10.5 Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
 - 5.10.6 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante dos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.10.7 O pregoeiro poderá fixar prazo para reenvio do anexo com a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas quando os preços unitários que o compõem necessitem de ajuste aos valores estimados pela PMI.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo, deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A **Habilitação Jurídica** que será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

Registro Comercial, no caso de empresa individual podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, podendo ser substituído por certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);

Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.1.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação Técnico-Operacional: Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.

O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o art. 64, da Lei 14.333/21 e suas alterações posteriores.

7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso em face de:

- I - julgamento das propostas;
- II - ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - anulação ou revogação da licitação;

7.1.1 Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17](#) da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - a apreciação se dará em fase única.

7.1.2 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

7.1.3 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

7.1.4 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

7.1.5 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.1.6 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

7.1.7 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

7.1.8 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.1.9 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante vencedor.

8.2 O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

8.3 A homologação do resultado deste pregão compete ao prefeito municipal.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar a ata de registro de preços.

9.2 Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência encartado neste edital.

9.3 A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do termo de referência.

9.4 As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaquara, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

10.2 Deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

- a. não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou
- b. entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

II. fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

- a. prestar informações falsas; ou
- b. apresentar documentação com informações inverídicas;

III. retardar a execução do certame:

- a. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- b. não comprovar os requisitos de habilitação; ou
- c. praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

IV. não manter a proposta:

- a. não enviar a proposta;
- b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d. deixar de apresentar amostra; e

V. comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#):

- a. frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- b. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- c. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- d. apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou
- e. realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

11. Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

12. Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em

tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

13. Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

14. Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

15. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

15.1 Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

17. Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

- I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;
- II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

Da aplicação das penalidade previstas caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Fica reservado à Administração o direito de:

a) adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

b) transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

O (a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.

A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) Pregoeiro(a), se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhados à Comissão de Contratação de Licitação;.

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo “Chat de Mensagens”.

São partes integrantes deste edital:

- I. formulário-proposta;
- II. orçamento estimativo;
- III. modelo de declaração a ser apresentada juntamente com a proposta
- IV. projeto básico;
- V. ata de registro de preços.

Até que seja efetivamente disponibilizado para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado na página do Diário do Município, no portal <https://www.licitacoes-e.com.br>, em jornal local de grande circulação.

14. DO FORO

Fica designado o foro da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Itaquara/BA, 07 DE JUNHO DE 2024.

LEANDRO ARAGÃO DA HORA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

I - FORMULÁRIO-PROPOSTA

Nome da empresa (razão social):.....
Endereço:.....
Cidade:.....UF:.....CEP:.....
CNPJ n.....Telefone/fax:.....
E-mail:.....

Responsável pela assinatura da ata:

Nome:.....E-mail:.....
Cargo/função:.....Telefone/fax:.....

Dados bancários (com dígito verificador):

Banco n.:.....Agência n.:.....Conta-corrente n.:.....

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
	LOTE XXXX					
	VALOR GLOBAL LOTE XXX:					

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

....., de de 2024.

(nome e assinatura do responsável)

II - ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Serão desclassificadas as propostas que, não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; conforme Art. 59, I e II, da Lei 14.133/21.

ITEM	LOTE 01 – CONJUNTOS FNDE PADRÃO					MA RCA
		UNI	VL. UNT	QTD	VL.TOTAL	
1	Conjunto para aluno tamanho 5 CJA-05; Carteira; Tampo em madeira aglomerada (MDP) com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superior em laminado melaminico de alta pressão com acabamento texturização cor cinza.	Unid	400	R\$ 330,00	R\$ 132.000,00	
2	Conjunto para professor – CJP – 01 mesa individual com tampo em MDP ou MDF revestido na face superior em laminado melaminico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF dimensões altura	Unid	12	R\$ 530,75	R\$ 6.369,00	
3	Mesa acessível MA-02 laterais e travessa longitudinal em tubo de aço 29x58mm em chapa 16 (1,5mm). travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 /1/4) chapa 16 (1,5mm). Pé em tudo de aço 38mm (1 ½) em chapa 16 (1,5mm).	Unid	10	R\$ 477,49	R\$ 4.774,90	
4	Conjunto refeitório CJR03; Mesa Refeitório 8 lugares + 2 Banco Refeitório 4 lugares essa mesa para refeitório tem 2 bancos reto fixo coletivo para 4 pessoas e estrutura fixa de tubo de aço carbono. Conjunto de mesa de refeitório com bancos coletivos são ótimos para economia de espaço e também para evitar a bagunça que as cadeiras avulsas individuais deixam.	Unid	20	R\$ 1.221,75	R\$ 24.435,00	
5	Conjunto Professor - creche III e pré-escola CJP - 01; Mesa: Dimensões: 1200 x 650 x 760 mm, Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25x60. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Cadeira: Dimensões: 520 x 500 x 820 mm	Unid	10	R\$ 521,78	R\$ 5.217,80	
6	CJC-01 Conjunto coletivo 1 - 1 mesa + 4 cadeiras; MESA: - Tampo: - Material: MDF de 18 mm, Revestido em Fórmica – Cantos Arredondados: sim - Bordas: em PP de 2 mm, antiamarelamento, colada pelo sistema Holt	Unid	180	R\$ 999,67	R\$ 179.940,00	
R\$ 352.736,70						

ITEM	LOTE 02 – LAVADORAS E FERROS ELETRICOS	UNI	QUANT.	VL. UNT	VL. TOTAL	MARCA
1	Lavadora de roupas linha branca 11kg MQ; capacidade de roupa seca: 11K; Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V); Potência: 550.0 W (110/220V); Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm; Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP).	Unid	1	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00	
2	Secadora de roupas linha branca 11kg SC; Descrição: Sistema antirugas; Secagem por tombamento auto-	Unid	1	R\$ 2.854,07	R\$ 2.854,07	
3	Ferro elétrico FR; Descrição: Potência: 1000W; Consumo: 1,0kW; Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt).	Unid	2	R\$ 159,86	R\$ 319,72	
R\$ 5.553,79						

ITEM	LOTE 03 – LIXEIRA E CARRO COLETOR	UNI	QUANT.	VL. UNT	VL. TOTAL	MARCA
1	Carro coletor de lixo 120l CL; Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável, com capacidade de 120 litros/50kg; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg.	Unid.	3	R\$ 435,28	R\$ 1.305,83	
2	Conjunto lixeira coleta seletiva LX1 Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel); 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal); 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos)	Unid.	15	R\$ 831,46	R\$ 12.471,94	
3	Lixeira com pedal 50L X2; Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV, Dimensões; Medida Externa : 71,0x44,5x37,0 ; Medida Interna : 60,0x39,0x24,0	Unid.	30	R\$ 184,93	R\$ 5.547,83	

4	Carro coletor de lixo 120l CL; Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável, com capacidade de 120 litros/50kg; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg.	Unid.	2	R\$ 439,70	R\$ 879,40	
5	Conjunto lixeira coleta seletiva LX1 Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo; 1 (um) coletor para lixo reciclável(vidro), com capacidade de 50 litros;	Unid.	2	R\$ 960,95	R\$ 1.921,90	
6	Lixeira com pedal 50L X2;Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV, Dimensões; Medida Externa : 71,0x44,5x37,0 ; Medida Interna : 60,0x39,0x24,04	Unid.	15	R\$ 191,10	R\$ 2.866,55	
						R\$ 24.993,45

ITEM	LOTE 04 - BEBEDOUROS E PURIFICADORES	UNI	QUANT.	VL. UNT	VL. TOTAL	MARCA
1	Purificador de água PR; Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO,comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros.Atendimento: mínimo de 30 pessoas.	Unid.	6	R\$ 826,67	R\$ 4.960,00	
2	Bebedouro elétrico acessível BB; Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) Dimensões e tolerâncias: Altura: 960mm; Altura parte conjugada: 650mm; Largura: 660mm; Profundidade: 291mm.	Unid.	2	R\$ 1.337,33	R\$ 2.674,67	

3	Bebedouro industrial 100L BB1; 100 Litros Inox Knox Bebedouros foi desenvolvido para atender locais com intenso fluxo e concentração de pessoas, alinhando o grande armazenamento de água gelada e a poderosa capacidade de refrigeração do bebedouro de 100 Litros Knox Bebedouros aos benefícios de consumir água pura e livre de sabores e odores indesejados	Unid.	1	R\$ 2.656,39	R\$ 2.656,39	
4	Purificador de água PR; Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Atendimento: mínimo de 30 pessoas.	Unid.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	
5	Bebedouro elétrico acessível BB; Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) Dimensões e tolerâncias: Altura: 960mm; Altura parte conjugada: 650mm; Largura: 660mm; Profundidade: 291mm.	Unid.	1	R\$ 1.321,84	R\$ 1.321,84	
6	Bebedouro industrial 25l BB2; Bebedouro em aço inox. Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. NR 24.7.1.1 As empresas devem garantir, nos locais de trabalho, suprimento de água potável e fresca em quantidade superior a 1/4 (um quarto) de litro (250ml) por hora/homem trabalho.	Unid.	1	R\$ 2.099,98	R\$ 2.099,98	
R\$ 14.912,88						

ITEM	LOTE 05 - APARELHO DE AR CONDICIONADO	UNI	QUANT.	VL. UNT	VL. TOTAL	MARCA
1	Aparelho de ar condicionado split 30.000 btu's AR1; Ar Condicionado Split Agratto Eco 30.000 BTU/h Frio ECS30FR4- 220 Volts; Tipo de ciclo, Quente/Frio, Frio, Vazão de A; Vazão de No mínimo 1.150 m³/h	Unid	1	R\$ 5.616,07	R\$ 5.616,07	
2	Aparelho de ar condicionado split 9.000 btu's; AR3; Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar-	Unid	1	R\$ 2.180,05	R\$ 2.180,05	

	condicionado deverão apresentar					
3	Ventilador de parede; VP, Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades, Características: Comprimento – 48cm, Largura – 23,5cm, Altura – 26cm .	Unid	15	R\$ 1.081,87	R\$ 16.228,05	
R\$ 24.024,18						

ITEM	LOTE 06 – CADEIRAS	UNI	QUANT.	VL. UNT	VL. TOTAL	MARCA
1	Cadeira giratória C6; com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti- alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação.	Unid	20	R\$ 545,61	R\$ 10.912,27	
2	CADEIRA GIRATÓRIA C6 REVESTIMENTO EM CORANO preto confeccionada em espuma laminada de alta densidade. Pistão a gas que possibilita regulagem de altura do assento, altura e inclinação, do encosto. Braço digitador	Unid	5	R\$ 523,00	R\$ 2.615,00	
3	Cadeira fixa C7; com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti- alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação.	Unid	20	R\$ 284,17	R\$ 5.683,30	
4	CADEIRA FIXA - C7 - cadeira fixa estofada, com braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés.administração, sala professores/reuniões, direção e creche III.Dimensão do acento: 58x58cm.profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas	Unid	7	R\$ 297,58	R\$ 2.083,06	
R\$ 21.293,63						

ITEM	LOTE 07 – ARMÁRIO/ESTANTES EM AÇO	UNI	QUANT.	VL. UNT	VL. TOTAL	MARCA
1	Arquivo em aço AQ1; aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm, Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x40mm	Unid	10	R\$ 1.013,72	R\$ 10.137,20	
2	Armário em aço 2 portas/ 4 prateleiras AM4;Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, co acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03	Unid	5	R\$ 1.064,54	R\$ 5.322,71	
3	Armário baixo - 2 portas AMB; Armário baixo confeccionado em madeira (mdp) com 2 portas e 3 prateleiras internas; Fechadura cilíndrica tipo Yale com sistema articulado, Puxadores em polietileno, Dimensões: 68,5 cm de altura x 89 cm de largura x 38 cm de profundidade, COR ACOMBINAR	Unid	2	R\$ 735,91	R\$ 1.471,82	
4	Armário em aço - 16 portas AM1; Roupeiro em aço na cor cristal,confeccionados em chapa de aço “22” (0,75mm), constituído por 16portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuirpitão para cadeado; Devem ser tratados contra oxidação com fosfatode zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem emestufa;	Unid	2	R\$ 1.600,75	R\$ 3.201,50	
5	Armario em aço AQ1 confeccionado em chapa de aço 26, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas.	Unid	1	R\$ 960,34	R\$ 960,34	
6	Armário em aço 2 portas/ 4 prateleiras AM4 é desenvolvido em aço de alta qualidade, garantindorobustez e o máximo de resistência à estrutura da peça, tornando seu tempo de vida útil mais elevado. Quantidade de prateleiras: 04; Quantidade de portas: 02; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Chapa das travas: 20 (0,90mm) Dimensõesaprox.: Altura;	Unid	4	R\$ 1.175,23	R\$ 4.700,92	
R\$ 25.794,49						

ITEM	LOTE 08 - QUADROS	UNI	QUANT.	VL. UNT	VL. TOTAL	MARCA
1	QC; Quadro de aviso em metal Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip(abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno	Unid	3	R\$ 23 9,98	R\$ 71 9,93	
2	Quadro mural em feltro QM; Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde	Unid	2	R\$ 19 9,30	R\$ 39 8,60	
3	Quadro branco tipo lousa magnético QB2; Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 36 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm	Unid	15	R\$ 1.03 4,95	R\$ 15.52 4,25	
4	QM Quadro mural em feltro, Quadro mural em feltro verde, fundo em mdf e com moldura em alumínio brilho, Medida: 120 cm altura x 200 cm largura x 2 cm e espessura, Largura x Altura 200 cm x 120 cm	Unid	1	R\$ 458,07	R\$ 458,07	
5	QC QUADRO DE AVISO DE METALICO; Quadro de Avisos em Aço Escovado é ideal para promover a comunicação e divulgação de recados, informativos, procedimentos e avisos em geral através da fixação com botões magnéticos, Superfície em aço escovado, Moldura pintada na cor preta, Fixação invisível em parede.	Unid	2	R\$ 422,51	R\$ 845,01	
6	QM Quadro mural em feltro, Quadro mural em feltro verde, fundo em mdf e com moldura em alumínio brilho, Medida: 120 cm altura x 200 cm largura x 2 cm e espessura, Largura x Altura 200 cm x 120 cm	Unid	1	R\$ 33 9,43	R\$ 33 9,43	

7	QB2 Quadro branco tipo lousa magnético, branco quadriculado magnético imantado metálico (para uso deimãs para fixação) de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto. (Nosso padrão é Anodizado fosco, entrar em contato se precisar modificar); Espessura da moldura: 14mm Lateral e 25mm de frente; apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Medida: 500 x 120cm;	Unid	8	R\$ 50,00	R\$ 4.040,00	
R\$ 22.325,28						

ITEM	LOTE 09 – EQUIPAMENTO	UNI	QUANT.	VL. UNT	VL. TOTAL	MARCA
1	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE DEGRAUS E RAMPAS PS1; Contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 1200 mm; · Profundi-dade: 1200 mm; · Altura: 50mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). CARAC-TERÍSTICAS· Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; · Revestimento em courvin; · Produto impermeável	Unid	1	R\$ 1.784,56	R\$ 1.784,56	
2	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE; PISCINA DE BOLINHAS; PS2- Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas.	Unid	1	R\$ 856,53	R\$ 856,53	
3	Equipamento psicomotricidade - lombadinha O espumado Lombadinha Brinquedos para casas, creches e escolas, estimula o equilíbrio e a psicomotricidade dos bebês; densidade revestida em material emborrachado antialérgico, impermeável e lavável, colorido e resistente, 2 peças de 20cm de altura, com velcro, base reta e topo arredondado, para montagem uma de cada lado, 1 peça de 35cm de altura, com velcro, base reta etopo arredondado para montagem no meio, formando o obstáculo	Unid	1	R\$ 768,57	R\$ 768,57	

4	Equipamento psicomotricidade - lombadinhaO espumado Lombadinha Brinquedos para casas, creches e escolas, estimula o equilíbrio e a psicomotricidade dos bebês; densidade revestida em material emborrachado antialérgico, impermeável e lavável, colorido e resistente. Medindo 3.000mm; diâmetro530mm; Tolerância mais ou menos 10% (dez por cento).CARACTERISTICAS – Estrutura em arame zincadoque permite flexibilidade.	Unid	1	R\$ 1.263,46	R\$ 1.263,46	
R\$ 4.673,12						

ITEM	LOTE 10 - EQUIPAMENTO LÚDICOS	UNI	QUANT.	VL. UNT	VL. TOTAL	MARCA
1	TA1 Tatame em eva (placas) O Tatame é produzido em E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto, o Tatame possui material que o permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície. Medida: 100x100x3cm	Unid	30	R\$ 130,28	R\$ 3.908,50	
2	Gangorra dupla GA Brinquedo de Ferro é ideal para escolas, condomínios, praças, clubes e buffets. Confeccionado em material de alta qualidade com pigmento que não desbota com chuva e sol, garantindo a resistência e durabilidade do produto.Estrutura: Tubo em aço industrial, pintura epóxicocores variadasMedida: Alt 0,40 X Comp 1,50 X Larg 1,50Peso da Cubagem: 26,00 kg.1ª Cubagem: C: 1,60 x L: 0,70 x C: 0,70 e mais2ª Cubagem: C: 2,00 x L: 0,45 x A: 0,30.	Unid	1	R\$ 1.997,33	R\$ 1.997,33	
3	Túnel lúdico TL Túnel em estrutura curva semi-circular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto, as crianças se divertirem entrando por um lado e saindo pelo outro; Dimensões; Altura: 100 cm; Largura: 88 cm; Comprimento: 2,23 m (expansível)	Unid	1	R\$ 3.090,57	R\$ 3.090,57	
R\$ 8.996,40						

ITEM	LOTE 11 - ELETRODOMÉSTICOS	UNI	QUANT.	VL. UNT	VL. TOTAL	MARCA
1	Geladeira linha branca frostfree 410l; RF2 Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de	Unid	1	R\$ 9.033,33	R\$ 9.033,33	

	transmissão térmica convectiva					
2	Geladeira vertical industrial 4 portas RF1; Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis, Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP)	Unid	1	R\$ 9.37 9,53	R\$ 9.379, 53	
3	Freezer vertical comercial 500l FZ; , linha branca, sistema de refrigeração "frostfree".Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm(AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): 300 litros.	Unid	1	R\$ 5.82 9,92	R\$ 5.82 9,92	
4	Fogão comercial 6 queimadores com 1 forno FGE; 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natura, O tamanho das bocas será de 30x30cm	Unid	1	R\$ 3.10 2,60	R\$ 3.10 2,60	
5	Microondas linha branca 30l MI; Volume útil mínimo de 30 litros,resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento,Características: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido, Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.	Unid	1	R\$ 86 9,81	R\$ 86 9,81	
6	Geladeira linha branca frostfree 410l ; RF2 Refrigerador industrial vertical combinado linha branca sistema de refrigeração "frostfree" voltagem 110v ou 220v (conforme demanda)	Unid	1	R\$ 3.90 0,00	R\$ 3.90 0,00	
7	Geladeira linha branca frostfree 300l RF3; Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda), Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP)	Unid	1	R\$ 3.13 7,27	R\$ 3.13 7,27	
8	Freezer vertical comercial 500l FZ; , linha branca, sistema de refrigeração "frostfree".Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): 300 litros	Unid	1	R\$ 4.02 1,67	R\$ 4.02 1,67	
9	Fogão linha branca 4 queimadores FG3;Volume do forno: 62,3 litros; Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B; Mesa; Queimador normal (1,7 kW):3; Queimador família (2 kW); Forno; Queimador do forno 2,4; Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP)	Unid	1	R\$ 1.11 4,79	R\$ 1.11 4,79	

10	Fogão comercial 6 queimadores com 1 forno FGE; 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, alimentado por GLP(gás liquefeito de petróleo) ou gás natura, O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/chapa ou banho maria e c/ forno	Unid	1	R\$ 2.918,20	R\$ 2.918,20	
11	Microondas linha branca 30l MI; Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido	Unid	1	R\$ 826,33	R\$ 826,33	
						R\$ 44.133,44

ITEM	LOTE 12 - PRODUTOS INDUSTRIAIS	UNI	QUANT.	VL. UNT	VL. TOTAL	MARCA
1	Liquidificador industrial 15L; em aço inox, com capacidade real de 15 litros. o copo monobloco proporciona alto rendimento de processamento (mais rápido). a ausência de solda e por consequência de frestas no interior do copo, 23 kg rotacao: 3500 rpm capacidade do copo: 15 l características da embalagem (AxLxP): 108 x 35 x 52 cm;	Unid	1	R\$ 1.377,25	R\$ 1.377,25	
2	LQ2; Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; Copo com capacidade útil de 8 litros	Unid	1	R\$ 894,58	R\$ 894,58	
3	Liquidificador comercial 4L LQ3; Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar, Capacidade para Triturar Gelo, Copo com capacidade útil de 4 litros	Unid	1	R\$ 1.013,30	R\$ 1.013,30	
4	Liquidificador industrial 8L LQ1; Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; Copo com capacidade útil de 8 litros.	Unid	1	R\$ 1.177,78	R\$ 1.177,78	
5	Liquidificador comercial 2L LQ2; Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar; Capacidade para Triturar Gelo; Copo com capacidade útil de 2 litros.	Unid	1	R\$ 293,33	R\$ 293,33	
6	Liquidificador comercial 4L LQ3; Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar, Capacidade para Triturar Gelo, Copo com capacidade útil de 4 litros	Unid	1	R\$ 743,33	R\$ 743,33	

7	Espremador comercial de frutas cítricas EP; Espremador/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox; Dimensões e tolerância; Altura: 390mm; Largura: 360mm; Largura: 360m; Tolerância: +/- 10%, Produção média: 15 unid. minuto (aproximada).	Unid	1	R\$ 366,50	R\$ 366,50	
						R\$ 5.866,07

ITEM	LOTE 13 - BALANÇAS	UNI	QUANT.	VL. UNT	VL. TOTAL	MARCA
1	Balança plataforma 150 kg BL2; Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos"; Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos"; Largura: 43cm, Comprimento: 61cm, Tolerância: +/- 10%.	Unid	1	R\$ 1.433,00	R\$ 1.433,00	
2	Balança digital 30 kg BL1; Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 30 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg;	Unid	1	R\$ 763,89	R\$ 763,89	
3	Balança plataforma 150 kg BL2; Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos"; Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos"; Largura: 43cm, Comprimento: 61cm, Tolerância: +/- 10%.	Unid	1	R\$ 1.685,99	R\$ 1.685,99	
						R\$ 3.882,88

IT	LOTE 14 - BATEDEIRAS E MIXER	UNI	QUANT.	VL. UNT	VL. TOTAL	marca
----	------------------------------	-----	--------	---------	-----------	-------

1	Batedeira planetária 12L BT1; Batedeira planetária industrial, com capacidade para 12L litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; Dimensões e tolerância: Altura: 764mm; Comprimento: 517mm; Largura: 374mm; Tolerância: +/- 15%	Unid	1	R\$ 4.202,31	R\$ 4.202,31	
2	Multiprocessador de alimentos MT; com lâminas multifuncionais, modelo doméstico, Capacidade: Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa	Unid	1	R\$ 616,58	R\$ 616,58	
3	Centrífuga de frutas CT; Descrição: Especificações técnicas/ Potência: 800W; Especificações técnicas/ Coletor de polpa: 2l; Especificações técnicas/ Frequência: 50/60 Hz; Especificações técnicas/ Comprimento do cabo: 1,2m/1,2m;.	Unid	1	R\$ 843,40	R\$ 843,40	
4	X mixer de alimentos MX; Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro; Dimensões aproximadas e tolerância: Altura: 430mm; Largura: 60mm; Profundidade: 650mm; Tolerância: +/- 10%.	Unid	1	R\$ 322,96	R\$ 322,96	
5	Batedeira planetária 12l BT1; Batedeira planetária de aplicação semiindustrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, Dimensões e tolerância: Largura: 240mm; Profundidade: 350mm; Altura: 420mm;	Unid	1	R\$ 4.448,75	R\$ 4.448,75	
6	Cafeteira CF; Tipo de cafeteira: elétrica; Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7 L – 20 cafezinhos de 80 ml; Potência (W): 1000W; Voltagem: 110V, 220V; medidas aproximadas do produto (cm): AxLxP: 22x18x38 cm .	Unid	1	R\$ 244,20	R\$ 244,20	
R\$ 10.678,20						

11	LOTE 15 – AUDIO, SOM E VIDEO	UNI	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL	MARCA
-----------	-------------------------------------	------------	--------------	----------------	------------------	--------------

1	Televisor 32" TV; Descrição: Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez; Tela LCD HD com resolução de 1366x768p, 28,9 bilhões de cores, Taxa de contraste dinâmico de 26000:1, Potência de áudio de 2x15W RMS, Conversor TV digital interno	Unid	2	R\$ 1.397,50	R\$ 2.795,00	
2	Aparelho de som tipo microsystem; MS, Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória. Características: Entrada USB 1.0/2.0(full speed), Entrada USB 1.0/2.0(full speed), Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela, Saída para fones de ouvido, Potência: 50W	Unid	6	R\$ 402,10	R\$ 2.412,58	
3	Aparelho de DVD, DVD; DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW; Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption, Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial	Unid	2	R\$ 313,33	R\$ 626,67	
R\$ 5.834,25						

ITEM	LOTE 16 – MESAS	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Mesa de reunião M7; Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas	Unid	4	R\$ 783,00	R\$ 3.132,00	
2	Mesa de trabalho M6 Mesa de Trabalho para professores/ para escritório com 02 gavetas, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos	Unid	5	R\$ 554,30	R\$ 2.771,50	

3	Mesa de reunião M7; Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formáveis de 0,6mm de espessura na cor salmon (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco.	Unid	1	R\$ 779,67	R\$ 779,67	
4	Armário Baixo – 2 PORTAS - AMBNOVO (PROINFÂNCIA) dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Armário: Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: Largura: 400 mm; Profundidade: 630 mm; Espessura: 18 mm; Prateleiras: Largura: 768 mm; Profundidade: 455 mm	Unid	10	R\$ 786,21	R\$ 7.862,13	
5	Estante baixa - 2 prateleiras ESB; em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; trilhos na cor amarela. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.	Unid	10	R\$ 1.000,34	R\$ 10.003,37	

6	Mesa de Trabalho para professores/ para escritório com 02 gavetas, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos.	Unid	15	R\$ 537,73	R\$ 8.065,91	
R\$ 32.614,58						

I	LOTE 17 – ESTERELIZADOR	UNI	QUANT.	VL. UNT	VL. TOTAL	MARCA
1	Esterilizador de mamadeiras para micro-ondas ES; Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em microondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras; Dimensões; Dimensões; Diâmetro/ Largura: máximo 280mm	Unid	1	R\$ 290,95	R\$ 290,95	

1. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

5.1 – NATUREZA DA DESPESA:		CONCEDENTE:	CONVENENTE:	TOTAL:
Equipamentos e Materiais Permanentes	449052	591.026,65	12.061,76	603.088,41
SUBTOTAL CAPITAL:		591.026,65	12.061,76	603.088,41
TOTAL GERAL:		591.026,65	12.061,76	603.088,41

III - DECLARAÇÃO ÚNICA

....., inscrita no CNPJ nº
, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.
 (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para fins de participação no Pregão Eletrônico xxxx/2024, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **DECLARA:**

- a) para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

- b) para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos.;
- c) para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- d) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em cumprimento do previsto no Art. 63, inciso I, Lei Federal Nº 14.133/2021.

____de_____de 2024.

IV - PROJETO BÁSICO

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

2. OBJETO

Constitui o objeto, aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroportáteis, audio, video e som e outros equipamentos para melhoria da Infraestrutura Física Escolar do Sistema Municipal de Ensino deste Município, através de convênio 625/2022, entre a secretaria de educação do estado da bahia e o município de Itaquara/BA .

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer tem como missão institucional proporcionar condições adequadas à comunidade escolar como um todo para o desenvolvimento de Educação de qualidade do Município de

Itaquara/BA. O município atualmente conta com uma rede escolar constituída por 11 (onze) Unidades Escolares em funcionamento, conta com 1 (uma) sala de recurso para Atendimento Educacional Especializado, que funciona na Unidades Escolar Centro Educacional de Itaquare. Com uma demanda de 1 268 estudantes. Lista de Escolas em funcionamento do município:

ESCOLA	QUANTIDADE DE ALUNOS
CENTRO EDUCACIONAL DE ITAQUARA	352
ESCOLA M. DR. RÔMULO GALVÃO DE CARVALHO	320
GRUPO ESCOLAR GERSINO COELHO	256
ESCOLA AGENOR ARAÚJO	110
CRECHE IRMÃ DULCE	85
ESCOLA SANTO ANTONIO	87
ESCOLA ANTONIO SOARES	17
ESCOLA OTÍLIO PROCÓPIO	16
ESCOLA MILTON REZENDE	11
ESCOLA TEMPO FELIZ	10
ESCOLA NATÉRCIA MUNIZ	41

O presente termo, atende ao Regime de Colaboração entre os Entes Federativos no tocante aos seus sistemas de ensino, como se vislumbra no Art. 211, caput, da Constituição Federal e do Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Tal enquadramento acontece na medida em que Estado e município envolvido colaboram reciprocamente para o funcionamento das unidades escolares envolvidas.

A aquisição de mobiliários (cadeiras e mesas) e diversos equipamentos possibilitará a dinamização das atividades escolares em um ambiente mais seguro e educativo e com infraestrutura física adequada para a implementação de uma proposta pedagógica que garanta o processo de ensino - aprendizagem, observando assim, ao Direito Fundamental à Educação previsto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

A quantidade de materiais abaixo, foram baseados nas quantidades de escolas que necessitam do material:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNTD	UNIDADES ESCOLARES
1	Conjunto para aluno tamanho 5 CJA-05; Carteira; Tampo em madeira aglomerada (MDP) com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superior em laminado melaminico de alta pressão com acabamento texturização cor cinza.	400	Centro Educacional deltaquara – 200 Grupo Escolar Gersino Coelho –150 Escola Santo Antonio – 50
2	Conjunto para professor – CJP – 01 mesa individual com tampo em MDP ou MDF revestido na face superior em laminado melaminicoe na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF dimensões altura	12	Centro Educacional de Itaquare - 4 Grupo Escolar Gersino Coelho –5 Escola Santo Antonio – 01 Escola Antonio Soares Leite – 01 Escola Natercia Muniz - 01

3	Mesa acessível MA-02 laterais e travessa longitudinal em tubo de aço 29x58mm em chapa 16 (1,5mm). travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 /1/4) chapa 16 (1,5mm). Pé em tudo de aço 38mm (1 ½) em chapa 16(1,5mm).	10	Centro Educacional de Itaquara - 04 Grupo Escolar Gersino Coelho - 06
4	Conjunto refeitório CJR03; Mesa Refeitório 8 lugares + 2 Banco Refeitório 4 lugares essa mesa para refeitório tem 2 bancos reto fixo coletivo para 4 pessoas e estrutura fixa de tubo de aço carbono. Conjunto de mesa de refeitório com bancos coletivos são ótimos para economia de espaço e também para evitar a bagunça que as cadeiras avulsas individuais deixam.	20	Centro Educacional de Itaquara - 02 Grupo Escolar Gersino Coelho –07 Núcleo Escolar Agenor Araújo -04 Escola SantoAntonio - 03 Escola Otílio Procópio – 01 Creche Irmã Dulce - 03
5	Mesa de Trabalho para professores/ para escritório com 02 gavetas, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos.	15	Centro Educacional deltaquara - 03 Grupo Escolar Gersino Coelho –04 Núcleo Escolar Agenor Araújo -02 Escola SantoAntonio - 01 Escola Otílio Procópio – 01 Creche Irmã Dulce – 01 Escola Milton Rezende – 01 Escola Tempo Feliz – 01 Escola Antonio Soares - 01

6	Cadeira giratória C6; com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação.	20	Centro Educacional deltaquara - 03 Grupo Escolar Gersino Coelho – 05 Núcleo Escolar Agenor Araújo - 02 Escola Santo Antonio - 03 Escola Otílio Procópio – 01 Creche Irmã Dulce – 02 Escola Milton Rezende – 01 Escola Tempo Feliz – 01 Escola Antonio Soares - 01 Escola Natercia Muniz – 01
7	Mesa de reunião M7; Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas	4	Centro Educacional deltaquara - 01 Grupo Escolar Gersino Coelho – 02 Creche Irmã Dulce – 01
8	Cadeira fixa C7; com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação.	20	Centro Educacional deltaquara - 05 Grupo Escolar Gersino Coelho – 10 Creche Irmã Dulce – 05
9	Arquivo em aço AQ1; aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm, Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm	10	Centro Educacional de Itaquara - 03 Grupo Escolar Gersino Coelho – 03 Creche Irmã Dulce – 01 Núcleo Escolar

			Agenor Araújo -03
10	Armário em aço 2 portas/ 4prateleiras AM4;Fornecimento e montagem de armário Altoem Aço, todo em chapa 24,com 02 portas de abrir comreforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03	5	Grupo Escolar Gersino Coelho – 01 Núcleo Escolar Agenor Araújo - 01 Centro Educacional de Itaquara - 01 Escola Santo Antonio – 01 Escola Natercia Muniz - 01
11	QC; Quadro de aviso em metal Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ouhorizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocasdo conteúdo interno	3	Escola Natercia Muniz - 01 Núcleo Escolar Agenor Araújo - 01 Creche Irmã Dulce – 01
12	Armário baixo - 2 portas AMB; Armário baix confeccionado em madeira (mdp) com 2 portas e 3prateleiras internas; Fechadura cilíndrica tipo Yale com sistemaarticulado, Puxadores em polietileno, Dimensões: 68,5 cmde altura x 89 cm de largura x 38 cm de profundidade.	2	Núcleo Escolar Agenor Araújo - 01 Creche Irmã Dulce – 01
13	Quadro mural em feltro QM; Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mmprofundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltroverde	2	Escola Santo Antonio – 01 Escola Antonio Soares Leite - 01
14	Quadro branco tipo lousa magnético QB2; Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 36 20x19mm profundidade própria para facilitartrocas do conteúdo interno fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm	15	Escola Santo Antonio – 03 Escola Natercia Muniz - 01 Grupo Escolar Gersino Coelho – 08 Núcleo Escolar Agenor Araújo - 03

15	Armário em aço - 16 portas AM1; Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 16 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa;	2	Grupo Escolar Gersino Coelho – 01 Centro Educacional deltaquara – 01
16	Geladeira linha branca frostfree 410l; RF2 Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva	1	Grupo Escolar Gersino Coelho – 01
17	QM Quadro mural em feltro, Quadro mural em feltro verde, fundo em MDF e com moldura em alumínio brilho, Medida: 120 cm altura x 200 cm largura x 2 cm e espessura, Largura x Altura 200cm x 120 cm	1	Creche Irmã Dulce – 01
18	Freezer vertical comercial 500l FZ; , linha branca, sistema de refrigeração "frostfree". Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): 300 litros	1	Creche Irmã Dulce – 01
19	Fogão comercial 6 queimadores com 1 forno FGE; 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno	1	Creche Irmã Dulce – 01
20	Microondas linha branca 30l MI; Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento, Características: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido, Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura	1	Creche Irmã Dulce – 01
21	Liquidificador industrial 15l LQ1; em aço inox, com capacidade real de 15 litros. o copo monobloco proporciona alto rendimento de processamento (mais rápido). a ausência de solda e por consequência de frestas no interior do copo, 23 kg rotação: 3500 rpm capacidade do copo: 15l características da embalagem altura: 1080 mm largura: 380mm profundidade	1	Creche Irmã Dulce – 01
22	LQ2; Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; Copo com capacidade útil de 8 litros	1	Grupo Escolar Gersino Coelho - 01
23	Liquidificador comercial 4LLQ3; Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar, Capacidade para Triturar Gelo, Copo com capacidade útil de 4 litros	1	Escola Santo Antonio - 01

24	Balança plataforma 150 kg BL2; Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos”; Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos”; Largura: 43cm, Comprimento: 61cm, Tolerância: +/- 10%.	1	Creche Irmã Dulce – 01
25	Batedeira planetária 12l BT1; Batedeira planetária de aplicação semiindustrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, Dimensões e tolerância: Largura: 240mm; Profundidade: 350mm; Altura: 420mm;	1	Grupo Escolar Gersino Coelho - 01
26	Carro coletor de lixo 120l CL; Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável, com capacidade de 120 litros/50kg; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg.	3	Grupo Escolar Gersino Coelho – 01 Creche Irmã Dulce – 01 Centro Educacional Itaquara - 01
27	Conjunto lixeira coleta seletiva LX1 Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel); 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal); 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos)	15	Grupo Escolar Gersino Coelho – 02 Creche Irmã Dulce – 01 Centro Educacional de Educação – 05 Escola Natercia Muniz – 01 Escola Santo Antonio – 01 Escola Milton Rezende – Escola Antonio Soares Leite – 01 Escola Otílio Procópio – 01 Escola Tempo Feliz – 01 Núcleo Escolar Agenor Araújo - 04

28	Lixeira com pedal 50L X2; Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV, Dimensões; Medida Externa : 71,0x44,5x37,0 ; Medida Interna: 60,0x39,0x24,0	30	Grupo Escolar Gersino Coelho – 10 Creche Irmã Dulce – 03 Centro Educacional de Educação – 05 Escola Natercia Muniz – 02 Escola Santo Antonio – 02 Escola Milton Rezende – 01 Escola Antonio Soares Leite – 01 Escola Otílio Procópio – 01 Escola Tempo Feliz – 01 Núcleo Escolar Agenor Araújo - 04
29	Purificador de água PR; Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, com probatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Atendimento: mínimo de 30 pessoas	1	Núcleo Escolar Agenor Araújo
30	Bebedouro elétrico acessível BB; Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/haprox.) Dimensões e tolerâncias: Altura: 960mm; Altura parte conjugada: 650mm; Largura: 660mm; Profundidade: 291mm.	1	Centro Educacional de Educação - 01
31	Bebedouro industrial 100L BB1; 100 Litros Inox Knox Bebedouros foi desenvolvido para atender locais com intenso fluxo e concentração de pessoas, alinhando o grande armazenamento de água gelada e a poderosa capacidade de refrigeração do bebedouro de 100 Litros Knox Bebedouros aos benefícios de consumir água pura e livre de sabores e odores indesejados	1	Grupo Escolar Gersino Coelho – 01

32	Mesa de trabalho M6 Mesa de Trabalho para professores/ para escritório com 02 gavetas, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos	5	Grupo Escolar Gersino Coelho – 05
33	CADEIRA GIRATÓRIA C6 REVESTIMENTO EM CORANO preto confeccionada em espuma laminada de alta densidade. Pistão a gás que possibilita regulagem de altura do assento, altura e inclinação, do encosto. Braço digitador	5	Grupo Escolar Gersino Coelho – 05
34	Mesa de reunião M7; Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re- engrossado de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formáveis de 0,6mm de espessura na cor salmon (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco.	1	Grupo Escolar Gersino Coelho – 01
	CADEIRA FIXA - C7 - - cadeira fixa estofada, com braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. administração, sala professores/ reuniões, direção e creche III. Dimensão do acento: 58x58cm. profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; largura do encosto: 400 mm +/- 10mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas	7	Grupo Escolar Gersino Coelho – 01
36	Armário em aço AQ1 confeccionado em chapa de aço 26 destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas.	1	Grupo Escolar Gersino Coelho – 01
37	Armário em aço 2 portas/ 4 prateleiras AM4 é desenvolvido em aço de alta qualidade, garantindo robustez e o máximo de resistência à estrutura da peça, tornando seu tempo de vida útil mais elevado. Quantidade de prateleiras: 04; Quantidade de portas: 02; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Chapa das travas: 20 (0,90mm) Dimensões aprox.: Altura;	4	Grupo Escolar Gersino Coelho – 02 Centro Educacional de Educação – 02
38	QC QUADRO DE AVISO DE METÁLICO; Quadro de Avisos em Aço Escovado é ideal para promover a comunicação e divulgação de recados, informativos, procedimentos e avisos em geral através da fixação com botões magnéticos, Superfície em aço escovado, Moldura pintada na cor preta, Fixação invisível em parede.	2	Centro Educacional de Educação – 01 Núcleo Escolar Agenor Araújo – 01
EQUIPAMENTO			

39	PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS PS1; Contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 1200 mm; · Profundidade: 1200 mm; · Altura: 50mm; · Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; · Revestimento em couvin; · Produto impermeável	1	Creche Irmã Dulce - 01
40	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE; PISCINA DE BOLINHAS; PS2- Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas.	1	Creche Irmã Dulce – 01
41	Equipamento psicomotricidade - lombadinha O espuma de lombadinha Brinquedos para casas, creches e escolas, estimula o equilíbrio e a psicomotricidade dos bebês; densidade revestida em material emborrachado antialérgico, impermeável e lavável, colorido e resistente, 2 peças de 20cm de altura, com velcro, base reta e topo arredondado, para montagem uma de cada lado, 1 peça de 35cm de altura, com velcro, base reta e topo arredondado para montagem no meio, formando obstáculo.	1	Núcleo Escolar Agenor Araújo - 01

42	Equipamento psicomotricidade - lombadinha O espumado Lombadinha Brinquedos paracasas, creches e escolas, estimula o equilíbrio e a psicomotricidade dos bebês; densidade revestida em material emborrachado antialérgico, impermeável e lavável, colorido e resistente. Medindo 3.000mm; diâmetro 530mm; Tolerância mais ou menos 10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS – Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade.	1	Grupo Escolar Gersino Coelho - 01
43	CJC-01 Conjunto coletivo 1 - 1 mesa + 4 cadeiras; MESA: - Tampo: - Material: MDF de 18mm, Revestido em Fórmica – Cantos Arredondados: sim - Bordas: em PP de 2 mm, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting, na cor branca - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 31,75 mm (1 e 1/4), Modelo Pé Palito - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim	180	Grupo Escolar Gersino Coelho – 140 Creche Irmã Dulce – 40
44	Conjunto Professor - creche III e pré-escola CJP - 01; Mesa: Dimensões: 1200 x 650 x 760 mm, Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25x60. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Cadeira: Dimensões: 520 x 500 x 820mm	10	Grupo Escolar Gersino Coelho – 07 Creche Dulce – 03
45	Armário Baixo – 2 PORTAS - AMBNOVO (PROINFÂNCIA) dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Armário: Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: Largura: 400 mm; Profundidade: 630 mm; Espessura: 18 mm; Prateleiras: Largura: 768 mm; Profundidade: 455 mm	10	Grupo Escolar Gersino Coelho – 03 Creche Irmã Dulce – 03 Núcleo Escolar Agenor Araújo – 03 Escola Santo Antonio - 01

46	Estante baixa - 2 prateleirasESB; em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: uma caixa tipo 1 (grande), cor azul;duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; trilhos na cor amarela. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm;Altura: 740 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura.	10	Escola Santo Antonio – 03 Grupo Escolar Gersino Coelho – 03 Creche Irmã Dulce – 02 Núcleo Escolar Agenor Araújo – 01 Escola Natercia Muniz - 01
47	TA1 Tatame em eva (placas)O Tatame é produzido em E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto, o Tatame possui material que permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície. Medida 100x100x3cm	30	Grupo Escolar Gersino Coelho – 04 Escola Natercia Muniz – 04 Centro Educacional de Itaquara – 06 Creche Irmã Dulce – 10 Núcleo Escolar Agenor Araújo - 04
48	QM Quadro mural em feltro, Quadro mural em feltro verde, fundo em mdf e com moldura em alumínio brilho, Medida: 120 cm altura x 200 cm largura x 2 cm e espessura, Largura xAltura 200 cm x 120 cm	1	Escola Milton Rezende - 01

49	QB2 Quadro branco tipo lousamagnético, branco quadriculado magnético imantado metálico (para uso de imãs para fixação) de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto. (Nosso padrão é Anodizado fosco, entrar em contato se precisar modificar); Espessurada moldura: 14mm Lateral e 25mm de frente; apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Medida: 500 x 120cm;	8	Escola Natercia Muniz – 01 Creche Irmã Dulce – 01 Núcleo Escolar Agenor Araújo - 01 Grupo Escolar Gersino Coelho – 02 Escola Santo Antonio – 01 Escola Antonio Soares Leite – 01 Centro Educacional de Itaquara - 01
50	Gangorra dupla GA Brinquedode Ferro é ideal para escolas, condomínios, praças, clubes e buffets. Confeccionado em material de alta qualidade com pigmento que não desbota com chuva e sol, garantindo a resistência e durabilidade do produto. Estrutura: Tubo em aço industrial, pintura epóxica cores variadas. Medida: Alt 0,40 X Comp 1,50 X Larg 1,50. Peso da Cubagem: 26,00 kg. 1ª Cubagem: C: 1,60 x L: 0,70 x C: 0,70 e mais 2ª Cubagem: C: 2,00 x L: 0,45 x A: 0,30.	1	Núcleo Escolar Agenor Araújo - 01
51	Túnel lúdico TL Túnel em estrutura curva semi-circular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto, as crianças se divertirem entrando por um lado e saindo pelo outro; Dimensões; Altura: 100 cm; Largura: 88 cm; Comprimento: 2,23 m (expansível)	1	Creche Irmã Dulce – 01
52	Geladeira vertical industrial 4 portas RF1; Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis, Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP)	1	Creche Irmã Dulce – 01
53	Geladeira linha branca frostfree 410l ; RF2 Refrigerador industrial vertical combinado linha branca sistema de refrigeração “frostfree” voltagem 110v ou 220v (conforme demanda)	1	Centro Educacional de Itaquara - 01

54	Geladeira linha branca frostfree 300I RF3; Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”, voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda), Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP)	1	Creche Irmã Dulce - 01
55	Freezer vertical comercial 500IFZ; , linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”. Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP) Capacidade: (volume interno): 300 litros	1	Grupo Escolar Gersino Coelho -01
56	Fogão comercial 6 queimadores com 1 forno FGE; 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, O tamanho das bocas será de 30x30cm	1	Grupo Escolar Gersino Coelho -01
57	Fogão linha branca 4 queimadores FG3; Volume do forno: 62,3 litros; Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B; Mesa; Queimador normal (1,7 kW):3; Queimador família (2 kW); Forno; Queimador do forno 2,4; Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP)	1	Escola Antonio Soares Leite - 01
58	Microondas linha branca 30I MI; Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido	1	Grupo Escolar Gersino Coelho -01
59	Esterilizador de mamadeiras para micro-ondas ES; Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em microondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras; Dimensões; Dimensões; Diâmetro / Largura: máximo 280mm	1	Creche Irmã Dulce - 01
60	Liquidificador industrial 8L LQ1; Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; Copo com capacidade útil de 8 litros.	1	Escola Santo Antonio - 01
61	Liquidificador comercial 2LLQ2; Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar; Capacidade para Triturar Gelo; Copo com capacidade útil de 2 litros.	1	Escola Otílio Procópio - 01
62	Liquidificador comercial 4LLQ3; Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar, Capacidade para Triturar Gelo, Copo com capacidade útil de 4 litros	1	Centro Educacional de Itaquara - 01

63	Espremedor comercial de frutas cítricas EP; Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox; Dimensões e tolerância; Altura: 390mm; Largura: 360mm; Largura: 360mm; Tolerância: +/- 10%, Produção média: 15 unid. minuto (aproximada).	1	Creche Irmã Dulce - 01
64	Balança digital 30 kg BL1; Balança eletrônica digital comprado em aço inoxidável com capacidade de 30 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg;	1	Grupo Escolar Gersino Coelho -01
65	Balança plataforma 150 kg BL2; Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos"; Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos"; Largura: 43cm, Comprimento: 61cm, Tolerância: +/- 10%.	1	Centro Educacional de Itaquara - 01
66	Batedeira planetária 12L BT1; Batedeira planetária industrial, com capacidade para 12L litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; Dimensões e tolerância: Altura: 764mm; Comprimento: 517mm; Largura: 374mm; Tolerância: +/- 15%	1	Creche Irmã Dulce - 01
67	Multiprocessador de alimentos MT; com lâminas multifuncionais, modelo doméstico, Capacidade: Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa	1	Creche Irmã Dulce - 01
68	Centrífuga de frutas CT; Descrição: Especificações técnicas/ Potência: 800W; Especificações técnicas/ Coletor de polpa: 2l; Especificações técnicas/ Frequência: 50/60 Hz; Especificações técnicas/ Comprimento do cabo: 1,2m/ 1,2m;.	1	Creche Irmã Dulce - 01
69	X mixer de alimentos MX; Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro; Dimensões aproximadas e tolerância: Altura: 430mm; Largura: 60mm; Profundidade: 650mm; Tolerância: +/- 10%.	1	Creche Irmã Dulce - 01
70	Cafeteira CF; Tipo de cafeteira: elétrica; Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7L – 20 cafezinhos de 80 ml; Potência (W): 1000W; Voltagem: 110V, 220V; dimensões aproximadas do produto (cm): AxLxP: 22x18x38 cm .	1	Grupo Escolar Gersino Coelho -01

71	Lavadora de roupas linha branca 11kg MQ; pacidade deroupa seca: 11K; Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V); Potência: 550.0 W (110/220V); Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm; Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP).	1	Creche Irmã Dulce - 01
72	Secadora de roupas linha branca 11kg SC; Descrição: Sistema antirugas; Secagem por tombamento auto- reversível; Seletor de temperatura de secagem; eca 10Kg de roupas centrifugadas; voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt); mensões aproximadas: 85x60x54 cm (AxLxP).	1	Creche Irmã Dulce - 01
73	Ferro elétrico FR; Descrição: Potência: 1000W; Consumo: 1,0kW; Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt).	2	Creche Irmã Dulce - 02
74	Carro coletor de lixo 120l CL; Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável, com capacidade de 120 litros/50kg; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg.	2	Escola Santo Antonio - 01 Centro Educacional de Itaquara - 01
75	Conjunto lixeira coleta seletiva LX1 Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros;	2	Grupo Escolar Gersino Coelho - 01 Escola Santo Antonio - 01
76	Lixeira com pedal 50L X2; Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV, Dimensões; Medida Externa : 71,0x44,5x37,0 ; Medida Interna : 60,0x39,0x24,04	15	Centro Educacional de Itaquara - 04 Creche Irmão Dulce - 04 Escola Santo Antonio - 02 Grupo Escolar Gersino Coelho - 02 Núcleo Escolar Agenor Araújo - 02 Escola Natercia Muniz - 01

77	Purificador de água PR; Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Atendimento: mínimo de 30 pessoas.	6	Creche Irmão Dulce – 01 Grupo Escolar Gersino Coelho – 01 Centro Educacional de Itaquara – 02 Escola Santo Antonio – 01 Escola Natercia Muniz – 01
78	Bebedouro elétrico acessível BB; Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) Dimensões e tolerâncias: Altura: 960mm; Altura parte conjugada: 650mm; Largura: 660mm; Profundidade: 291mm.	2	Grupo Escolar Gersino Coelho – 01 Núcleo Escolar Agenor Araújo - 01
79	Bebedouro industrial 25l BB2; Bebedouro em aço inox. Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. NR 24.7.1.1 As empresas devem garantir, nos locais de trabalho, suprimento de água potável e fresca em quantidade superior a 1/4 (um quarto) de litro (250ml) por hora/homem trabalho.	1	Centro Educacional de Itaquara
80	Aparelho de ar condicionado split 30.000 btu's AR1; Ar Condicionado Split Agratto Eco 30.000 BTU/h Frio ECS30FR4-220 Volts; Tipo de ciclo, Quente/Frio, Frio, Vazão de A; Vazão de No mínimo 1.150 m³/h	1	Grupo Escolar Gersino Coelho – 01
81	Aparelho de ar condicionado split 9.000 btu's; AR3; Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar-condicionado deverão apresentar	1	Grupo Escolar Gersino Coelho – 01
82	Televisor 32" TV; Descrição: Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez; Tela LCD HD com resolução de 1366x768p, 28,9 bilhões de cores, Taxa de contraste dinâmico de 26000:1, Potência de áudio de 2x15WRMS, Conversos TV digital interno	2	Centro Educacional de Itaquara – 01 Núcleo Escolar Agenor Araújo - 01

83	Aparelho de DVD, DVD; DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD – R/ -RW; Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption, Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal; saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial	2	Núcleo Escolar Agenor Araújo – 01 Escola Natercia Muniz - 01
84	Aparelho de som tipo microsystem; MS, Aparelho de Microsystem com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória. Características: Entrada USB 1.0/2.0(full speed), Entrada USB 1.0/2.0(full speed), Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela, Saída para fones de ouvido, Potência: 50W.	6	Núcleo Escolar Agenor Araújo – 01 Escola Santo Antonio – 01 Escola Tempo Feliz – 01 Escola Milton Rezende – 01 Escola Otílio Procópio – 01 Escola Antonio Soares Leite - 01
85	Ventilador de parede; VP, Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades, Características: Comprimento – 48cm, Largura – 23,5cm, Altura – 26cm .	15	Escola Tempo Feliz – 02 Escola Milton Rezende – 02 Escola Otílio Procópio – 02 Escola Antonio Soares Leite – 02 Grupo Escolar Gersino Coelho - 08



5. - SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

O mercado indica dominância pela prática de aquisição destes materiais de consumo e material permanente. Portanto, considera-se que a modalidade de aquisição como a única disponível,

6. - JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA SOLUÇÃO QUE MELHOR ATENDE À NECESSIDADE PÚBLICA:

A aquisição deste tipo de material de consumo e permanente, decorre da necessidade na melhoria das condições estruturais, físicas e de ensino/aprendizagem.

7. PREÇO ESTIMADO / PRETENDIDO DE CONTRATAÇÃO:

Os preços de referências foram obtidos por meio de duas pesquisas em mídia/sítio eletrônico especializado de amplo domínio, e uma cotação de fornecedor, conforme cotações e média de preços em anexo no processo, conforme Art. 23 da Lei 124.133/21.

8. PRAZOS DE VALIDADE DA ATA:

01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, por tratar-se de fornecimento pelo Sistema de Registro de Preços;

9. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E LOCAL:

Até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da Nota de Empenho, emitida pelo Prefeitura; Materiais a ser entregue na sede da Secretaria de Educação, situada a Praça Goes Calmon, s/n, Centro, Itaquara/BA, das 08 às 14 horas, sendo que a entrega deverá ser agendada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência por e-mail (licitaitaquara@gmail.com).

DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A ATA:

a) O processo deverá gerar ata de registro de preço, ocorrendo as solicitações de acordo com a necessidade do Município, se comprometendo a adquirir o quantitativo mínimo de aquisição indicado neste documento.

b) À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.

c) A ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com o(s) respectivo(s) valor(es) unitário(s) e total(is).

A existência do preço registrado não obriga a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA preferência em igualdade de condições, à exceção do quantitativo mínimo de aquisição indicado neste documento



- d) Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por escrito, assinar a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra o Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- e) O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este órgão.
- f) Caso a vencedora não assine a Ata será imediatamente convocada a licitante participante do cadastro de reserva, obedecida a ordem dos lances, para comprovar o cumprimento das especificações do edital e as condições de habilitação.
- g) Ao assinar(em) a(s) ata(s), a(s) licitante(s) vencedora(s) passará(ão) à denominação de DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as condições determinadas no Edital e na proposta apresentada.
- h) O prazo de validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- i) A formalização do pedido de entrega do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Nota de Empenho.
- j) O envio da Nota de Empenho dar-se-á, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica, para o e-mail fornecido pela DETENTORA DA ATA, ficando sob a responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico.
- k) Caso não seja possível o envio da Nota de Empenho por meio de comunicação eletrônica, serão utilizados os outros meios de comunicação previstos em lei, devendo a DETENTORA DA ATA retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 15 dias.
- l) O recebimento da Nota de Empenho obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega do objeto pelo valor registrado.
- m) No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

13 PAGAMENTO:

- 13.1. pagará à DETENTORA DA ATA, mediante a apresentação da nota fiscal, a importância correspondente ao fornecimento efetuado de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
- 13.2. Todas as notas fiscais emitidas pela DETENTORA DA ATA deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o número do Pregão, seguidas com suas respectivas certidões.
- 13.3. A nota fiscal que não estiver de acordo com o estabelecido no inciso acima, não será aprovada por e será devolvida à DETENTORA DA ATA para as necessárias correções, oportunidade em que será sobrestado o processo de pagamento até que sejam corrigidos os problemas apontados.
- 13.4. A devolução da nota fiscal não aprovada por este Prefeitura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda qualquer fornecimento
- 13.5. A DETENTORA DA ATA entregará a nota fiscal à Secretaria de Finanças.
- 13.6. A Secretaria de Finanças compromete-se a efetuar o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia útil, depois de cumpridas as condições de pagamento supracitado.



14. OBRIGAÇÕES (DEVERES) DA DETENTORA DA ATA:

14.1. Fornecer os materiais nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

14.2. Enviar eletronicamente para o endereço licitaitaquara@gmail.com, o pedido de prorrogação de prazo até as 17h da data-limite para a entrega do produto.

14.3. O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

14.3.1 identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Empenho e da ata de registro de preços;

14.3.2 justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

14.3.3 documentação comprobatória; e

14.3.4 indicação do novo prazo a ser cumprido.

14.4. O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

14.4.1. caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

14.4.2. caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

14.4.3. serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e o não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará a administração a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

14.5. Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

14.6. Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

14.7. Entregar somente materiais novos, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;

14.8. Efetuar a substituição dos materiais fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

14.9. Retirar no local do fornecimento, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os materiais que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;

14.10. Respeitar os prazos previstos em edital;

14.11. Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação



exigidas na licitação;

14.12. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA DA ATA;

15 - OBRIGAÇÕES (DEVERES) DA CONTRATANTE:

15.1. Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços.

15.2. Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s).

15.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos materiais, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas

15.4. Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

15.5. Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos materiais, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

15.6. Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.

15.7. Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos da Administração.

15.8. Designar um gestor operacional para acompanhamento desta Ata;

15.9. Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos materiais.

15.10. Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

15.11. Designar um gestor operacional para acompanhamento desta Ata;

15.12. Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos materiais.

15.13. Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

16 - PENALIDADES / SANÇÕES:

16.1. Advertência: será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.

16.2. Multas:

A) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

B) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.

C) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

D) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração



por período não superior a dois (2) anos;

E) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

16.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Administração poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

16.4. Advertência: será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.

16.5. Multas:

F) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

G) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.

H) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

I) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;

J) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

16.6. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Administração poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

004- Fundo Municipal de Educação	1013- Aquisição de Equipamentos para rede pública de ensino	4.4.90.52.00 - material permanente	1571 0000

18 - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1. O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:

18.2. Os materiais serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Itaquara

18.3. Os materiais em questão serão recebidos e conferidos pela Secretaria de Educação;

18.4. Os materiais a serem fornecidos deverão estar com o prazo de mínimo de validade

18.5. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os materiais serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos.

18.6. Só serão aceitos os materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais



cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos materiais cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

18.7. Constatada qualquer irregularidade, a DETENTORA DA ATA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 10 dias, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

18.8. Caso a DETENTORA DA ATA não retire os materiais irregulares nesse prazo, esta Administração dará ao bem a finalidade que lhe convier.

18.9. O período compreendido entre a entrega do objeto deste registro e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.

18.10. Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

18.10.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento provisório

19 - DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do fiscal designado por Portaria Municipal pela Administração, em anexo no processo licitatório.

19.2. Compete ao Fiscal:

- a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos à Administração;
- b) verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;
- c) acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
- d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

19.3 A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

19.4 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

20 - INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

a) A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:



1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - a) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
 - b) O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este órgão o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
 - c) O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.
 - d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

LEANDRO ARAGÃO DA HORA ALMEIDA

Secretário de Educação, Esporte, Cultura e Lazer



ANEXO V- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº /2024, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAQUARA/BA E A EMPRESA -----

Aos XXXXXXXXXXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICÍPIO DE ITAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.763.735/0001-19, com sede na Praça Jardim dos Três Poderes, 69, Itaquara- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA**, brasileiro, maior, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.025.995-23, residente e domiciliado na Rua Máximo Quadros, 173, Loteamento Agenor Araújo, Itaquara – BA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa XX, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no uso da competência que lhe foi atribuída com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, conforme processo de Pregão Eletrônico nº xxxxxxxx/2024, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º XXXXXXXXXXXXX, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com este Edital, seu Anexo IV – Projeto Básico e demais Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

O presente instrumento terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigorará por 01(um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do regime de execução

3.1 - Este contrato rege-se pelo regime de execução indireta.



CLÁUSULA QUARTA – Dos valores

4.1 - Os valores do presente contrato são os constante no quadro abaixo:
(valores conforme proposta de preços)

CLÁUSULA QUINTA – Das condições de pagamento

5.1 pagará à DETENTORA DA ATA, mediante a apresentação da nota fiscal, a importância correspondente ao fornecimento efetuado de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

5.2 Todas as notas fiscais emitidas pela DETENTORA DA ATA deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o número do Pregão, seguidas com suas respectivas certidões.

5.3 A nota fiscal que não estiver de acordo com o estabelecido no inciso acima, não será aprovada por e será devolvida à DETENTORA DA ATA para as necessárias correções, oportunidade em que será sobrestado o processo de pagamento até que sejam corrigidos os problemas apontados.

5.4 A devolução da nota fiscal não aprovada por este Prefeitura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda quaisquer fornecimento

5.5 A DETENTORA DA ATA entregará a nota fiscal à Secretaria de Finanças.

5.6 A Secretaria de Finanças compromete-se a efetuar o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia útil, depois de cumpridas as condições de pagamento supracitado.

CLÁUSULA SEXTA – Dos prazos

6.1 - Esgotados todos os prazos recursais a Administração convocará a vencedora para assinar o Contrato, conforme minuta constante no Anexo IV, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021;

6.2 - O prazo que trata a alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo original fixado.

6.3 - O prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 120 (cento e vinte) meses, com os valores reajustados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária

8.1 - Para o cumprimento do previsto, serão utilizados recursos classificados sob as seguintes dotações orçamentárias e para os anos seguintes deverá ser feita provisão nos respectivos orçamentos:

xx



CLÁUSULA NONA – Da fiscalização

9.1 - A fiscalização será exercida por meio do fiscal designado por Portaria Municipal pela Administração, em anexo no processo licitatório.

9.1 - A fiscalização inspecionará, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

9.2 - A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre as irregularidade ou falhas que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção de serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento de despesas para a **CONTRATANTE**.

9.3 - A fiscalização das aquisições pela **CONTRATANTE** em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades civis.

- A fiscalização da **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as eventuais instruções, ordens e reclamações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das responsabilidades da contratada

A **CONTRATADA** obriga-se a executar e atender o que segue:

10.1 Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

10.1.1– Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

10.1.2– Fornecer os produtos na qualidade e quantidade especificadas nos termos de sua proposta.

10.1.3 – Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

10.1.4 – Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos bens a serem fornecidos, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

– Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.

10.1.5 ou outra forma de identificação.

10.1.6– Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

10.1.7 – Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos.

10.1.8 – Não permitir a utilização do trabalho do menor.

10.1.9 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.10– Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou na legislação aplicável à matéria.



10.1.11 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.12 – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Dos direitos e obrigações da contratante

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

11.1 Atestar o recebimento do objeto;

11.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

11.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às

11.4 obrigações contratuais;

11.5 Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à Contratada enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao Contratante e/ou terceiros, se comprovada culpa da fornecedora;

11.6 Efetuar o pagamento a Contratada nas condições avençadas;

11.7 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços;

11.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada fornecer fora das especificações do Edital e seus anexos;

11.9 Permitir ao pessoal da empresa, o acesso às instalações relativos ao objeto do presente Edital e seus anexos, durante o expediente normal;

11.10 Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato por parte do Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada em relação ao mesmo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das penalidades e sanções

12.1 - Em caso de inobservância no cumprimento do objeto licitado, a empresa vencedora estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido.

Multas:

a) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

b) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com



Administração por período não superior a dois (2) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Administração poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

Para todos os casos, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da extinção da ATA RP:

13.1 - A extinção da presente Ata que se originar do presente edital poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nas hipóteses elencadas no inciso III do art. 106 da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, combinado com os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo.
- c) Pela sua inexecução total ou parcial do contrato, com a aplicação das penalidades previstas no presente edital e legislação pertinente;
- d) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a administração;
- e) Em caso de extinção da Ata e comprovada a inexistência de culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) Todos os casos serão precedidos de motivação do ato, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do foro

14.1 - Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o foro da Comarca de Jaguaquara/BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este contrato em 3 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaquara/BA, de.....de 2024.

Contratada

Contratante
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

